ANEXO III
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio das Antas – SC
Setor requisitante: Secretaria Municipal da Assistência Social
Responsável pela Demanda: Iliete Tessari
Portaria: 03/2025
E-mail: assistenciagestao@riodasantas.sc.gov.br **Telefone:** (49)3564-0731

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, mediante disponibilização de ônibus, com motorista**, destinado ao deslocamento de pessoas idosas participantes das atividades do **Centro de Convivência da Pessoa Idosa**, do Município de Rio das Antas/SC, até o Município de **Arroio Trinta/SC**, e posterior retorno ao Município de origem.

O transporte será utilizado para participação de aproximadamente **82 pessoas idosas em atividade de integração em comemoração ao Dia Internacional da Pessoa Idosa**, prevista para ocorrer no dia **30 de setembro de 2026**, promovendo a convivência, integração social, participação comunitária e fortalecimento dos vínculos entre as pessoas idosas dos municípios participantes.

JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve ações voltadas à promoção da convivência, participação social, autonomia e qualidade de vida da pessoa idosa, por meio do Centro de Convivência da Pessoa Idosa e das atividades vinculadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Nesse contexto, está prevista a participação de pessoas idosas do Município de Rio das Antas/SC em uma **atividade de integração no Município de Arroio Trinta/SC**, em comemoração ao **Dia Internacional da Pessoa Idosa**, celebrado em 1º de outubro, com programação alusiva à data a ser realizada no dia 30 de setembro de 2026.

A participação na atividade constitui importante ação de convivência e integração, proporcionando às pessoas idosas momentos de lazer, socialização, troca de experiências e fortalecimento dos vínculos comunitários e sociais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 10:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0abba6b4dcdbf

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social não dispõe de veículo com capacidade suficiente para realizar o transporte coletivo de todos os participantes, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para disponibilização de ônibus adequado, devidamente regularizado e conduzido por motorista habilitado.

A contratação busca garantir o **transporte seguro, adequado e confortável** dos participantes, possibilitando sua participação na atividade de integração e assegurando o retorno ao Município de Rio das Antas após o encerramento da programação.

Descrição das quantidades:

Item	Descrição/ Especificação	Tipo do Item (*)	Subitem (**)	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de transporte de passageiros em ônibus, com motorista, para deslocamento de pessoas idosas de Rio das Antas/SC até Arroio Trinta/SC, com retorno ao Município de origem, incluindo combustível, manutenção, seguros e demais despesas necessárias à execução do serviço.	Serviços	Não continuado	Und 2	80KM	R$ 1.750,00 cada ônibus	R$ 3.500,00
					Valor Total dos Itens		**R$ 3.500,00**

(*) Materiais; <u>SERVIÇOS,</u> obras, material de engenharia

() Consumo; permanente; permanente; <u>NÃO CONTINUADA</u>**

Grau de prioridade de compra: alto

Estimativa de valor: R$ 3.500,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 10:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0abba6b4dcdbf

Prazo de entrega/execução: prazo de entrega A prestação do serviço deverá ocorrer **no dia 30 de setembro de 2026**, compreendendo o deslocamento de ida do Município de Rio das Antas/SC até o Município de Arroio Trinta/SC e o posterior retorno dos participantes ao Município de Rio das Antas/SC.

A presente contratação será realizada mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos estabelecidos no art. 72 da mesma Lei e demais normas regulamentares aplicáveis.

A contagem do prazo: começa no dia útil seguinte a assinatura do contrato.

Local e horário da entrega/execução: Os horários exatos de saída, permanência e retorno serão informados previamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social à empresa contratada, conforme a programação da atividade.

Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: NÃO
Indicação do Fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: **GESTÃO:** Carmen Moro

Rio das Antas 28 de Setembro de 2026

ILIETE TESSARI
Responsável pela Formalização da Demanda
Município de Rio das Antas – SC

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 10:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0abba6b4dcdbf

Assinado eletronicamente por:
ILIETE TESSARI
***.952.099-**
assinado eletrônicamente 29/09/2026 10:29:20